



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº 221/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 11 DE JULHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI, PARA A REFORMA DE CONSTRUÇÃO DO LAVABO, READEQUAÇÃO DAS SALAS E REFORÇO ESTRUTURAL, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 108569-20.00/12-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, tendo como interveniente a Secretaria de Obras e Habitação, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº1501, terceiro andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu titular, Sr. JOSÉ LUIZ STÉDILE, portador da Carteira de Identidade nº 1003746169 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 294.463.760-68 e, PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, nº 323 - andar 1, Bairro Cidade Baixa – PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.673/0001-03, CEP: 90.160-070, telefone (51) 3072-2752, neste ato representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 3023563475 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 228.869.900-00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2018, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, em **60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Reinício dos Serviços**, a vigência prevista na Cláusula Nona - Dos Prazos do Contrato nº 315/2018, para viabilizar a conclusão dos serviços, pertinentes à obra de reforma de construção do lavabo, readequação das salas e reforço estrutural, de acordo com a manifestação da 15ª CROP, às fls. 578 a 580, Minuta Técnica do 1º Termo Aditivo, às fls. 597 a 599 e concordância da empresa às fls. 566.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva, ainda, **ALTERAR**, o **Cronograma Físico-Financeiro** referente a **Serviços Extraordinários**, constante na Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato nº 315/2018, no total de 05 (cinco) parcelas no valor total de **R\$ 217.464,70 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, que passa a ser conforme abaixo descrito, de acordo com Minuta Técnica do 1º Termo Aditivo, às fls. 597 a 599:

PARCELA	PARCIAIS	
	%	REAIS
1ª (Aos 30 dias)	28,33	R\$ 61.605,86
2ª (Aos 60 dias)	21,25	R\$ 46.204,39
3ª (Aos 79 dias)	20,42	R\$ 44.415,03
AOS 80 DIAS PARALISAÇÃO (05/12/2018)		
4ª (Aos 120 dias)	15,00	R\$ 32.619,71
5ª (Aos 150 dias)	15,00	R\$ 32.619,71
Total	100,00	R\$ 217.464,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, também, **COMPATIBILIZAR os serviços**, onde o total de serviços a suprimir é de **R\$ 13.446,72 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** e o total de serviços compatibilizados no mesmo valor, permanecendo inalterado o valor contratual, conforme Minuta Técnica do 1º Termo Aditivo, às fls. 597 a 599.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

Atividade: 6591.0011

U.O. : 20.01

Elemento: 3.3.90.39.3930

Empenho: 19001318824

Data do Empenho: 09/04/2019

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificados, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 de MAIO de 2019.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


JOSÉ LUIZ STÉDILE
Secretário de Obras e Habitação


ROGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS
Procurador da Portotec Construtora Eireli

Contratos

Protocolo: 2019000270892

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 18/2000-0123274-7.

Empresa: Megasul Gestão de Serviços Terceirizados Ltda.

CNPJ nº 13.334.498/0001-70.

Localidade: com sede na Rua Santa Maria, 370 Porto Alegre/RS.

Data da Decisão: 23/04/2019.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima Segunda item 12.1 do Contrato nº 736/2014.

Penalidade Imposta: Multa de 5% (cinco por cento), nos termos do contrato, no valor de R\$ 5.180,21 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos), forte no inciso II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades e Das Multas, do Contrato nº 736/2014. Informamos que a Multa deve ser paga através da Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda no prazo máximo de 30 dias sob pena de inscrição em dívida ativa. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br

Protocolo: 2019000270893

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.

PROCESSO: Nº 19/20.00-0044735-4.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de General Câmara/RS, pertencente à 2ª CRS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

CNPJ: 89.346.100/0003-40.

MUNICÍPIO: General Câmara - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09 de maio de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000270894

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

PROCESSO: Nº 19/20.00-0050004-2.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Butiá/RS, pertencente à 2ª CRS.

CONTRATADO: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA

CNPJ: 92.601.426/0003-80.

MUNICÍPIO: Butiá - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09 de maio de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000270895

TANº 221/2019 ao Contrato nº 315/2018 - PROCESSO: nº 108569-20.00/12-1, celebrado em 09/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, tendo como interveniente a Secretaria de Obras e Habitação e a PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Reinício dos Serviços, a vigência prevista na Cláusula Nona - Dos Prazos do Contrato supracitado, para viabilizar a conclusão dos serviços, pertinentes à obra de reforma de construção do lavabo, readequação das salas e reforço estrutural, em que é beneficiária a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde (Erechim/RS). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR, o Cronograma Físico-Financeiro referente a Serviços Extraordinários, constante na Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato acima mencionado, no total de 05 (cinco) parcelas no valor total de R\$ 217.464,70 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: COMPATIBILIZAR os serviços, onde o total de serviços a suprimir é de R\$ 13.446,72 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o total de serviços compatibilizados no mesmo valor, permanecendo inalterado o valor contratual. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.0011 / Elemento: 3.3.90.39.3930 / Empenho: 19001318824 / Data do Empenho: 09/04/2019.